

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 001/2024

PROCESSO Nº 1049/2023

QUESTIONAMENTO Nº 01

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e implantação da metodologia BIM – Building Information Modelling, para o desenvolvimento de projetos nas áreas de arquitetura e engenharia da PRODESAN, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Edital.

Comunicamos abaixo, resposta ao questionamento formulado por empresa interessada, conforme segue:

PERGUNTA 1: “Com relação ao quadro presente no item 1. OBJETO na página 13 do Edital: O quadro presente no item 1. OBJETO discrimina como unidade licitada a HORA de treinamento. No entanto, em nosso entendimento, é completamente improdutivo o desmonte dos treinamentos, uma vez que de acordo com o que está sendo licitado (hora), existe a possibilidade de serem contratadas apenas algumas horas de um treinamento que deveria ser muito maior. Podemos considerar que os treinamentos descritos serão contratados em sua totalidade de horas?”

RESPOSTA 1: O item 1.1 trata da prestação do serviço de treinamentos presenciais que engloba diversos subitens descritos no referido quadro e cuja carga horária somada totaliza 134h. As subdivisões de cargas horárias por seus subitens foram definidas conforme pesquisa de mercado realizada com empresas especializadas na prestação deste serviço e ementas definidas conforme descrito no item 1.1 do Anexo II. Portanto, é imperioso o cumprimento da ementa de cada treinamento na carga horária que se fizer necessária até a totalidade de 134h.

PERGUNTA 2: “Referente ao quadro 1.1 – DIVISÃO DE CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE ALUNOS na página 19 do Edital: De acordo com os dados presentes no quadro 1.1 –

DIVISÃO DE CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE ALUNOS na página 19 do Edital e o parágrafo que se referêcia a este logo abaixo do mesmo, solicita que ‘a carga horária descrita no quadro 1.1 deverá ser considerada por aluno, podendo os treinamentos serem subdivididos em turmas para a melhor disseminação do conteúdo por parte dos instrutores’. No entanto, as empresas participantes deste processo necessitarão do número exato de turmas a serem ministradas para gerarem suas propostas, pois sendo estes de modo presencial, deverão estar inclusos custos de deslocamento e estadia dos instrutores. De acordo com o quadro citado, bem como com o cronograma físico apresentado, qual a quantidade de turmas prevista para a realização destes treinamentos? Podemos também considerar que não serão necessárias turmas extras além das que estão aqui apresentadas?”

RESPOSTA 2: O número de turmas para cada treinamento deverá ser definido conforme suas necessidades específicas e metodologia de ensino da contratada, não podendo ser definido previamente. Contudo, o número máximo de estudantes por turma deve ser limitado a 15 alunos devido às condições de espaço físico disponibilizado para os treinamentos nas dependências da PRODESAN.

PERGUNTA 3: “Ainda sobre o item 1.1 TREINAMENTOS: Ainda sobre o item 1.1 TREINAMENTOS, no terceiro parágrafo do item 1.1 TREINAMENTOS PRESENCIAIS, cita que “deverão ser previstos no máximo 3 (três) dias úteis consecutivos por semana para a ministração dos cursos”, no entanto, para o dimensionamento da quantidade de deslocamentos e seu respectivo custo, o qual deve este ser considerado em proposta, é necessário se estabelecer a frequência de deslocamentos por treinamento solicitado. Podemos considerar que para os treinamentos presenciais serão considerados efetivamente 03 (três) dias úteis e consecutivos por semana?”

RESPOSTA 3: A limitação máxima de 3 dias úteis consecutivos por semana foi imposta para manter as atividades produtivas dos departamentos concomitantes aos treinamentos. Podendo ser a menor a depender do treinamento prestado (treinamentos com cargas horárias que não atinjam 3 dias úteis), mas sempre em dias consecutivos e nunca podendo ultrapassar o limite de 3 dias úteis por semana.

PERGUNTA 4: “Sobre o item 1.3.1 DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO: Para o correto dimensionamento do item 1.3.1 DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO é necessário sabermos qual a totalidade dos profissionais que serão envolvidos neste processo de implantação. Poderiam nos dizer pelo menos qual a quantidade de equipes e seus respectivos líderes, bem como quais áreas serão envolvidas, para que possamos dimensionar o esforço em entrevistas e levantamento de informações para que conste assertivamente no diagnóstico?”

RESPOSTA 4: No processo de implantação deverão ser envolvidos até 25 profissionais lotados nos departamentos de engenharia (DE) e arquitetura e urbanismo (DEURB) que serão liderados por seus respectivos coordenadores. A atuação dos departamentos envolve a elaboração de projetos com foco em edificações nas disciplinas de arquitetura, estrutura, hidrossanitário (água fria, esgoto e drenagem), instalações de gás, instalações elétricas e de telefonia, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, energia fotovoltaica, prevenção e combate ao incêndio, e orçamentação.

PERGUNTA 5: “Sobre o item 1.3.2. PADRONIZAÇÕES: No item 1.3.2. PADRONIZAÇÕES consta a solicitação para desenvolvimento de um manual de normas e regras de modelagem, bem como arquivos templates e famílias dos projetos, além da responsabilidade da atualização destes documentos. Para que este serviço seja corretamente mensurado, é necessário sabermos qual a dimensão deste manual, como quantas equipes estão envolvidas, quais os procedimentos e fluxos de trabalho que deverão ser padronizados, por exemplo, assim como para o desenvolvimento dos templates e famílias, pois precisamos saber quantos arquivos templates serão necessários – os quais devem atender no mínimo à quantidade de equipes envolvidas da empresa – e de objetos (famílias) a serem modelados, especificando neste último a complexidade necessária (LOD) de cada uma. Poderão nos enviar todas estas informações necessárias para que possamos orçar corretamente? Ainda sobre este item, uma vez que a implantação BIM deve corretamente instalar um ciclo de aprimoramento contínuo na empresa, podemos considerar que as melhorias e atualizações destes arquivos e dos manuais solicitados serão desenvolvidos pela CONTRATANTE?”

RESPOSTA 5: A abrangência do manual (BIM Mandate) consta listada no item 1.3.2 do Anexo II (pág. 24), e conforme descrito no mesmo item o desenvolvimento e fornecimento de modelos de bibliotecas se restringe apenas à disciplina de arquitetura. Os níveis de detalhamento e complexidade necessários para as bibliotecas deverão ser definidos após a etapa de DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO, em que serão feitas as análises de necessidades dos departamentos quanto aos entregáveis. Após a aprovação dos documentos pelo gestor indicado pela Prodesan, a função da CONTRATADA será de assessoramento dos profissionais da CONTRATANTE nos aprimoramentos dos documentos até o encerramento da carga horária de implantação, ou, término do prazo contratual.

Santos, 24 de janeiro de 2023.

LUCAS MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA

Unidade de Licitações – DELIC-LICIT